

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 9692/2006

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante os dias 6 e 7 ou 28 e 29 de Setembro de 2006 terão início consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, com vista à negociação de um novo acordo aéreo entre os dois países.

25 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

Aviso n.º 9693/2006

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante o primeiro trimestre de 2007 terão início consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República Tunísia, com vista à negociação de um novo acordo aéreo entre os dois países.

25 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Rectificação n.º 1358/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, o despacho (extracto) n.º 16 949/2006, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.»

22 de Agosto de 2006. — Pela Coordenadora, a Directora de Serviços, *M. Elisa F. S. Nata*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 9694/2006

Concurso n.º 24/2006 — Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de neurocirurgia

1 — Nos termos da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 29 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso na categoria de um lugar vago para assistente de neurocirurgia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do

Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de assistente de neurocirurgia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ..., natural de ..., nascido(a) em .../.../..., ... nacionalidade, ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ... , requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de neurocirurgia, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Indicação dos elementos que instruem o requerimento;

Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de admissão da posse do grau de assistente ou equivalente na área de neurocirurgia;
- Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- a) De 0 a 12 valores;
- b) De 0 a 3 valores;
- c) De 0 a 2 valores;
- d) De 0 a 2 valores;
- e) De 0 a 0,5 valores;
- f) De 0 a 0,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, conforme estipulado no n.º 29.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Carlos Lozano Lopes, chefe de serviço e director de serviço de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra. Vogais efectivos:

Dr. António Belarmino Júdice Senra Peliz, chefe de serviço de neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. José Augusto Matos Costa, assistente graduado de neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Armando Manuel Tavares da Rocha, assistente graduado de neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. Alexandre Medina Correia, assistente graduado de neurocirurgia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Julho de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, José Miguel Perpétuo.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 9695/2006

Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação

1 — Por deliberação do conselho de administração de 9 de Junho de 2006, e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal das unidades hospitalares da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 924/95, de 21 de Julho, 509/97, de 22 de Julho, 749/87, de 1 de Setembro, 218/93, de 23 de Fevereiro, 1186/97, de 21 de Novembro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar mencionado e esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro especialista, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º

do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação.

$$AC = \frac{3 \times AGC + 1 \times NCE + 3 \times EP + 3 \times FP + 10 \times ECR}{20}$$

em que:

AC — avaliação curricular (≤ 20);

6.1 — AGC — apresentação geral do currículo (≤ 20): selecção, ordenação, sistematização da descrição das experiências profissionais em enfermagem e integração de conhecimentos expressa na elaboração do currículo com interesse para a caracterização dos candidatos face às exigências das funções e competências próprias da categoria de enfermeiro especialista, descritas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98.

a) Apresentação do currículo (de acordo com a norma portuguesa de apresentação de trabalhos escritos) — 0 a 2 pontos.

b) Selecção e ordenação dos conteúdos — 0 a 4 pontos.

c) Sistematização da descrição dos conteúdos e rigor científico da linguagem utilizada — 0 a 4 pontos.

d) Projecto profissional no âmbito da especialidade, com objectivos precisos, descrição das actividades para os atingir e horizonte temporal — 0 a 10 pontos.

6.2 — NCE — nota do curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação (≤ 20).

6.3 — EP experiência profissional (≤ 20):

a) Pelos primeiros cinco anos de experiência profissional — 3 pontos;

b) Após os cinco anos, por cada ano de experiência profissional — 2 pontos;

6.4 — FP formação profissional (≤ 20) — aos candidatos será pontuada a formação realizada desde o dia 1 de Janeiro de 2000:

a) Por cada acção de formação em enfermagem do âmbito geral, como formando, estruturada com duração por dias ou seis horas=dia, cada dia — 0,4 pontos, até 4 pontos;

b) Por cada acção de formação interna no Departamento de Formação Permanente (DFP), como formando — 0,5 pontos, até 6 pontos;

c) Por cada hora de prelecção/comunicação efectuada no âmbito da formação em serviço, em encontros e jornadas — 1 ponto, até 7 pontos;

d) Por cada *poster* apresentado como autor ou co-autor — 1 ponto, até 3 pontos.

6.5 — OECR = outros elementos considerados de relevo (que digam respeito a experiências profissionais com interesse para o desenvolvimento das competências próprias da categoria de enfermeiro especialista (≤ 20) — desempenho de funções e cargos relevantes:

a) Por cada trabalho/projecto elaborado no âmbito da enfermagem geral ou enfermagem de reabilitação — 1 ponto, até 3 pontos;

b) Formação em CIPE, por cada hora — 0,050 pontos, até 6 pontos;

c) Experiência na utilização efectiva do aplicativo SAPE na unidade de cuidados, por cada mês — 0,5 pontos, até 8 pontos;

d) Pela organização ou pertença a comissões organizadoras e ou científicas de encontros, simpósios, jornadas, etc., desde que realizadas sob interesse de instituições do Serviço Nacional de Saúde, por cada — 0,5 pontos, até 1 ponto;

e) Pela detenção de pós-graduações com relevância para o desenvolvimento das competências inerentes ao conteúdo funcional, por cada — 1 ponto, até 2 pontos;

As situações de empate que se verifiquem depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas, de acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do regulamento, pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

1.º Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;

2.º Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem;

3.º Ter mais idade.

O júri não pontuará qualquer actividade realizada e incluída no âmbito dos cursos académicos realizados.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde e entregue no Serviço de Recursos Humanos — Unidade de Vila do Conde, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu);